



## **Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Contratação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento de Pneus da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua**

### **1. Descrição da necessidade da contratação:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua depende diariamente de sua frota de veículos para a execução de diversas atividades essenciais, como transporte de pacientes, deslocamento de profissionais de saúde, entrega de medicamentos, realização de visitas domiciliares e outras ações ligadas à Atenção Primária, aos programas de Saúde da Família e ao Transporte Fora do Domicílio.

Os pneus dos veículos representam um dos componentes mais críticos para a segurança, mobilidade e continuidade desses serviços. Devido ao uso constante e às condições variadas das vias públicas, é comum o desgaste acelerado, bem como a ocorrência de furos, rasgos, cortes ou outros danos que inviabilizam a rodagem segura. Em muitos casos, esses problemas surgem de forma imprevista durante a execução dos serviços, exigindo reparos imediatos para que o veículo possa continuar operando.

A ausência de atendimento rápido para consertos, alinhamento, balanceamento e trocas de pneus compromete diretamente a atuação das equipes de saúde, podendo causar atrasos ou cancelamentos de atendimentos, interrupção do transporte de pacientes em tratamento e até riscos à integridade de servidores e usuários.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia — incluindo conserto de pneus furados, troca de pneus danificados, calibragem, alinhamento, balanceamento e pequenos reparos — é essencial e urgente para garantir a disponibilidade e segurança da frota da saúde. A medida busca assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, proteger os envolvidos nas operações e preservar o interesse público na oferta de um atendimento eficiente, seguro e de qualidade à população.

### **2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:**

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o referido plano ainda não foi formalmente elaborado e aprovado pelo órgão no exercício vigente. Todavia, ressalta-se que a demanda possui caráter essencial e emergencial para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.



### 3. Requisitos da contratação:

A empresa contratada deverá:

1. Possuir estrutura adequada e profissionais qualificados para execução de serviços de borracharia, incluindo conserto de pneus furados, troca de pneus danificados, calibragem, alinhamento, balanceamento e pequenos reparos.
2. Garantir atendimento ágil, inclusive em situações emergenciais, de forma a minimizar o tempo de inatividade dos veículos.
3. Utilizar ferramentas, equipamentos e materiais de qualidade, observando as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos.
4. Assegurar que todos os serviços realizados mantenham a segurança e a integridade dos veículos e dos usuários.
5. Emitir nota fiscal compatível com o objeto contratado, contendo a discriminação detalhada dos serviços executados.
6. Cumprir integralmente as normas de segurança no trabalho e as legislações vigentes aplicáveis.

### 4. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A contratação prevê a execução dos seguintes serviços, com as respectivas quantidades estimadas, considerando a demanda recorrente da Secretaria Municipal de Saúde:

- 50 unidades de serviço de conserto de pneu 175/70-14;
- 45 unidades de serviço de conserto de pneu 185/70-15;
- 45 unidades de serviço de conserto de pneu 225/75-16;
- 45 unidades de serviço de conserto de pneu 225/60-17;
- 45 unidades de serviço de conserto de pneu 265/65-17;
- 15 unidades de alinhamento de rodas;
- 15 unidades de balanceamento de rodas;
- 45 unidades de serviço de conserto de pneu 195/75-16;
- 20 unidades de serviço de troca de pneu 195/75-16;
- 20 unidades de serviço de troca de pneu 175/70-14;
- 20 unidades de serviço de troca de pneu 185/70-15;
- 20 unidades de serviço de troca de pneu 225/75-16;
- 20 unidades de serviço de troca de pneu 225/60-17.



### 5. Levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação:

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foram realizadas três cotações junto a empresas do ramo, a fim de obter a estimativa de custos para os serviços de conserto de pneu, alinhamento, balanceamento e troca de pneu. Os valores apresentados foram os seguintes:

#### **Empresa/Fornecedor Valor Total do Orçamento (R\$)**

Maria Rosa de Oliveira 13.025,00

R. F. Lessa Dias Ltda 14.808,70

Sidney Dias Abreu 15.900,00

#### **Análise**

- O menor valor obtido foi de R\$ 13.025,00 e o maior de R\$ 15.900,00, demonstrando variação de preços compatível com o mercado.
- O valor médio entre as três propostas foi de R\$ 14.577,90.
- Assim, considera-se como valor de referência para a contratação o montante de R\$ 14.577,90, conforme levantamento realizado.

### 6. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atendimento contínuo e emergencial à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua.

O contrato abrangerá a execução de serviços essenciais, como conserto de pneus furados, troca de pneus danificados, calibragem, alinhamento, balanceamento e pequenos reparos, contemplando diferentes medidas e modelos utilizados nos veículos oficiais. O atendimento deverá ocorrer de forma ágil, inclusive em situações imprevistas durante a execução das atividades, garantindo que os veículos retornem rapidamente à operação.

A medida busca assegurar a disponibilidade e a segurança da frota utilizada no transporte de pacientes, deslocamento de profissionais de saúde, entrega de medicamentos e demais ações vinculadas à Atenção Primária e aos programas de Saúde da Família, evitando interrupções que possam comprometer a prestação do serviço público e a proteção da integridade física de servidores e usuários.

### 7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:



Opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de borracharia descritos — conserto e troca de pneus, calibragem, alinhamento, balanceamento e pequenos reparos — estão diretamente relacionados e se complementam para garantir a plena operacionalidade e segurança da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

A divisão em lotes ou parcelas distintas poderia gerar aumento de custos administrativos, maior tempo de gestão contratual, fragmentação do atendimento e dificuldades na coordenação das manutenções, especialmente em casos emergenciais. Além disso, a contratação de um único fornecedor possibilita melhor controle da qualidade dos serviços, padronização no atendimento e otimização da logística, garantindo respostas mais rápidas e eficazes.

Dessa forma, a centralização do objeto em um único contrato é a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, eficiência e a continuidade ininterrupta das atividades essenciais de saúde pública.

#### **8. Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

A contratação dos serviços de borracharia tem como objetivo principal garantir a plena disponibilidade, segurança e operacionalidade da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Continuidade dos serviços de saúde:** Assegurar que os veículos utilizados para transporte de pacientes, deslocamento de profissionais, entrega de medicamentos e visitas domiciliares permaneçam em operação sem interrupções.
2. **Segurança veicular e dos usuários:** Reduzir riscos de acidentes relacionados a pneus danificados, problemas de alinhamento ou balanceamento, protegendo a integridade física de servidores, pacientes e demais usuários.
3. **Atendimento ágil e eficiente:** Garantir respostas rápidas a situações emergenciais, minimizando atrasos ou cancelamentos de atendimentos programados.
4. **Redução de custos com manutenção emergencial:** Diminuir gastos decorrentes de reparos de última hora, trocas inadequadas de pneus ou danos agravados por ausência de manutenção preventiva.
5. **Padronização e qualidade do serviço:** Assegurar que todas as manutenções realizadas sigam padrões técnicos, utilizando equipamentos e materiais adequados, mantendo a frota em condições ideais de uso.



Dessa forma, a medida visa preservar o interesse público, promovendo um serviço de transporte seguro, eficiente e contínuo, essencial para a execução das ações de saúde no município.

### **9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. **Levantamento detalhado da frota:** Confirmar a quantidade e as especificações dos veículos que necessitam dos serviços de borracharia, incluindo medidas de pneus, histórico de manutenção e condições atuais.
2. **Pesquisa de mercado:** Realizar consulta de preços e levantamento de fornecedores qualificados para garantir propostas compatíveis com os valores de referência e atender aos requisitos técnicos.
3. **Análise de documentação do fornecedor:** Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa, bem como a capacidade técnica para prestação dos serviços contratados.
4. **Definição do objeto e especificações técnicas:** Formalizar a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo conserto, troca, calibragem, alinhamento, balanceamento e pequenos reparos, garantindo clareza para execução e fiscalização.
5. **Planejamento orçamentário:** Confirmar a disponibilidade de dotação orçamentária e fonte de recurso destinada à contratação, assegurando a adequação financeira ao exercício vigente.
6. **Elaboração do Termo de Referência/ETP:** Consolidar toda a documentação técnica e administrativa, servindo como base para a licitação ou contratação direta, conforme a legislação vigente.

Essas providências visam garantir a conformidade legal, técnica e financeira da contratação, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Saúde.

### **10. Contratações correlatadas e/ou interdependentes:**

Não há contratações diretamente correlatadas ou interdependentes para a execução dos serviços de borracharia da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Cada serviço contratado (conserto, troca, calibragem, alinhamento e balanceamento de pneus) é autônomo, embora contribua de forma integrada para a manutenção da operacionalidade e segurança dos veículos.



Ressalta-se que, caso futuramente sejam realizadas contratações relacionadas à manutenção preventiva de veículos ou aquisição de pneus, estas poderão complementar os serviços ora contratados, mas não são pré-requisitos para a execução do objeto deste Termo de Referência.

### **11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

A prestação dos serviços de borracharia pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados ao manuseio e descarte de pneus, câmaras de ar, produtos químicos utilizados na manutenção (como lubrificantes e colas) e resíduos de borracharia.

Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. **Destinação adequada de pneus e resíduos:** Todos os pneus danificados ou inutilizáveis devem ser encaminhados para empresas ou pontos de coleta credenciados para reciclagem ou descarte ambientalmente correto.
2. **Armazenamento e manuseio de produtos químicos:** Lubrificantes, colas e demais produtos utilizados nos serviços devem ser armazenados em locais apropriados, evitando vazamentos ou contaminação do solo e da água.
3. **Gestão de resíduos sólidos:** Restos de borracha, pó de lixamento e outros resíduos devem ser coletados e descartados segundo a legislação ambiental vigente.
4. **Treinamento de pessoal:** Os profissionais envolvidos nos serviços devem ser orientados sobre procedimentos de segurança e práticas ambientalmente responsáveis.

Essas medidas visam reduzir riscos ambientais, garantir conformidade legal e promover a sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados.

### **12. Posicionamento conclusivo:**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia — abrangendo conserto, troca, calibragem, alinhamento, balanceamento e pequenos reparos de pneus — é essencial e urgente para a Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua.

A medida garante a disponibilidade, segurança e operacionalidade da frota de veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de transporte de pacientes, deslocamento de profissionais de saúde, entrega de medicamentos e demais atividades vinculadas à Atenção Primária e aos programas de Saúde da Família.



A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, minimizando riscos à integridade de servidores e usuários, prevenindo interrupções nos atendimentos e promovendo o uso sustentável e seguro dos recursos públicos.

Portanto, recomenda-se a formalização da contratação conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de outubro de 2025

**Cintia Teixeira Narlim**

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Anderson Falcão Torres**

Fiscal de Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 03/10/2025 15:27:00 -03:00

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**  
FISCAL DE CONTRATOS  
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV  
assinado em 03/10/2025 15:26:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/10/2025 15:27:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4B36CS>